

**DECRETO Nº 6.047, de 14 de Julho de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 577.412,27 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor (R\$-)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.00 32.2238	33903900	15001002	77.100,00
1.10.1.10.122.00 32.2238	33904000	15001002	4.657,88
1.10.1.10.122.00 32.2238	33904800	15001002	44.000,00
1.10.1.10.302.00 51.2304	33903900	16000002	394.200,00
1.10.1.10.301.00 51.2306	33903900	26000001	57.454,39
<b>SOMA:</b>			<b>577.412,27</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1.10.1.10.122.0032.2238		33903000
1.10.1.10.122.0032.2238		33909200
1.10.1.10.125.0005.2039		33903000
1.10.1.10.302.0051.2307		33903000
1.10.1.10.302.0051.2307		33903600
1.10.1.10.302.0051.2307		33903900
1.10.1.10.303.0051.2305		33909100
1.10.1.10.301.0051.2306		33904000
1.10.1.10.301.0051.2306		33903000
1.10.1.10.122.0032.2238		44905100
<b>SOMA:</b>		

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 14 de Julho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**